Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Setembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1680

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EDITAL 01/2018

Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

EDITAL N. 01/2018
Processo n. 04/2018

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro do Consorcio Brasil Central, torna público que fará realizar na sua sede da Administrativa, sito à Rua 94-A, n. 77, Setor Sul, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.083-070, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço, na forma do Edital n. 01/2018, e processo adm. 04/2018, para contratação de Projeto de PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, nos 14 municípios que integram o Consórcio, no dia 21/09/2018, ás 09:00 horas, no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à Comissão no horário comercial, pelo telefone 62 3218-6815, e ainda pelo sitio eletrônico, www.consorciobrasilcentral.go.gov.br, onde obterá o edital completo e anexos.

Goiânia, 10 de setembro de 2018

ELIZABETH RODRIGUES DE SIQUEIRA VALE
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:2D152F89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 04.01.08/2018

Credenciamento 01/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MARILENE GALDINA DA COSTA**, CPF nº 874.726.191-91. Objeto: prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal de Alexânia, com carga horária de 40 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 01/08/2018 Até 31/12/2018. Data do termo: 01/08/2018.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5182B555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.04.08/2018

Credenciamento 01/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **WESLEY SOUZA CASTILHO,** inscrito no CPF nº 026.519.011-80. Objeto: prestação de serviços de Médico Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor por plantão: R$ 1.000,00 (um mil reais).Valor global (máximo estimado): R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Vigência: 04/08/2018 Até 31/12/2018. Data do termo: 04/08/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:004D8F93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.10.08/2018

Credenciamento 01/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EDWALLACE SAMPAIO DE GODOI,** portador do CPF nº 052.949.861-83. Objeto: prestação de serviços de **Odontólogo,** junto à UBS 3, com carga horária de 40 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Vigência: 10/08/2018 Até 31/12/2018. Data do termo: 10/08/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5C3E9CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.01.08/2018

PROCESSO 3362/2018 – PREGÃO 56/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA:**ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.469.527/0001-00. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, de acordo com a linha linha 25. Valor global: 43.038,90 (quarenta e três mil trinta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 01/08/2018 Até 31/12/2018. Data do termo: 01/08/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4676AA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.01.08/2018

PROCESSO 3362/2018 – PREGÃO 56/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: e **AV LOCADORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 21.510.616/0001-82. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, de acordo com as linhas 09 e 19. Valor global: 68.763,30 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Vigência: 01/08/2018 Até 31/12/2018. Data do termo: 01/08/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9C52D9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.01.08/2018

PROCESSO 1849/2018 – PREGÃO 27/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.469.527/0001-00. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, de acordo com as linha 27. Valor global: 47.747,28 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). Vigência: 01/08/2018 Até 31/12/2018. Data do termo: 01/08/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5CEFB9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.13.08/2018

Pregão 52/2018 – Processo 2989/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **K.P. DE O. CABRAL-ME,** inscrita no CNPJ n° 27.295.174/0001-85. Objeto: prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ com demarcação, corte e remoção de área danificada, preparação do solo e imprimação, e aplicação da capa com compactação em diversas ruas do Município de Alexânia. Valor global: 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 13/08/2018 Até 12/08/2019. Data do termo: 13/08/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:542AF7D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046 DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 "CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL À SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 046/2018, de 01 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria por invalidez integral à servidora Maria da Conceição Campos Moura, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 8974/2018, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 28, § 1º, § 6º e art. 56 e 57 da Lei Municipal nº 269/07 de 11 de junho de 2007;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 14 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Maria da Conceição Campos Moura,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 12.708,41 (doze mil, setecentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R$ 977,57 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); Totalizando o valor de R$ 977,57 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **14 de agosto de 2018**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2018.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:747FEBA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº467/2018 – SMS

PORTARIA Nº467/2018 – SMS DE 31 DE AGOSTO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T
A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (Vinte e dois) de Agosto de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes, DIVINO, DIRCE, JOANA até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Agosto 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:
Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR OS PACIENTES, DIVINO, DIRCE, JOANA ATE A AMESGO NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:22/08/2018 às 04:00h.
CHEGADA PREVISTA:22/08/2018 às 21:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 467/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de Agosto de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:1CEA48B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº466/2018 – SMS

PORTARIA Nº466/2018 – SMS DE 31 DE AGOSTO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T
A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Agosto de 2018 no veículo Van placa PRP 0748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir 13 pacientes, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Agosto 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR 13 PACIENTES, ATE A AMESGO NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:27/08/2018 às 04:00h.
CHEGADA PREVISTA:27/08/2018 às 23:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 466/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de Agosto de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:30A67CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 476/2018 – SMS

PORTARIA Nº 476/2018 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de Setembro de 2018, no veículo Voyage - placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente CLOVIS FERREIRA GUIMARAES, ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) conforme os itens 4.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:
Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTE CLOVIS FERREIRA GUIMARAES AO HOSPITAL DO CANCER EM BARRETOS SP.
DATA SAÍDA:05/09/2018 às 13:45 hs.
CHEGADA:05//09/2018 às 22:30
DESTINO:BARRETOS
ITEM DECRETO 001/2016: 4.3
VALOR: R$ 240,00
PORTARIA:476/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Setembro de 2018

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:1DF0812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 477/2018 – SMS

PORTARIA Nº 477/2018 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Setembro de 2018, no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Caçu Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTES NA CIDADE DE CAÇU GOIAS.
DATA SAÍDA: 06/09/2018 as 07:00 h.
CHEGADA:06/09/2018 às 17:30 h.
DESTINO:CAÇU- GO.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 477/2018
Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 10 de Setembro de 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:117662EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 478/2018 – SMS

PORTARIA Nº 478/2018 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (Tres) de Setembro de 2018, no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Santa Helena Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTES NA CIDADE DE SANTA HELENA - GOIAS.
DATA SAÍDA: 03/09/2018 as 07:00 h.
CHEGADA:03/09/2018 às 16:30 h.
DESTINO:SANTA HELENA - GO.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 478/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 10 de Setembro de 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:126515B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 479/2018 – SMS

PORTARIA Nº 479/2018 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (Vinte e tres) de Agosto de 2018 no veículo Voyage – placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes VALDINEI, DINA, MARIA REGINA, SIRLENE à Fundação Pio XII, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diárias com pernoite + combustível a quantia de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES VALDINEI, DINA, MARIA REGINA, SIRLENE À FUNDAÇÃO PIO XII, NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 23/08/2018 às 07:00 h.
CHEGADA:25/08/2018 às 20:15 h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017: 4.1, 4.4
VALOR: R$ 620,00
PORTARIA:479/2018
Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 10 de Setembro 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:DD16FD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº480/2018 – SMS

PORTARIA Nº480/2018 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T
A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Agosto de 2018 no veículo Van placa PRP 0748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir 08 pacientes até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR 08 PACIENTES, ATE A AMESGO NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:29/08/2018 às 17:00h.
CHEGADA PREVISTA:30/08/2018 às 23:30 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.1, 2.4
VALOR: R$380,00
PORTARIA: 480/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Setembro de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7DC33455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 481/2018 – SMS

PORTARIA Nº 481/2018 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (Cinco) de Setembro de 2018 no veículo Van – placa PRP 0742 à cidade de Caçu GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes, até a APAE na cidade de Caçu - GO, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:
Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA BITTAR
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CONDUZIR OS PACIENTES, ATE A APAE NA CIDADE DE CAÇU GO.
DATA SAÍDA: 05/09/2018 às 12:20 h.
CHEGADA:05/09/2018 às 17:50 h
DESTINO:CAÇU GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:481/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 10 de Setembro 2018.

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:53ACDE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 482/2018– SMS

PORTARIA Nº 482/2018– SMS DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007-715-651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Setembro de 2018 no veículo Voyage - Placa OMP 4887 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente TAMARA, GLAUCIA, JESSIKA, até a Amesgo, na cidade de Goiânia-GO, conforme comprovantes e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dia do mês de Setembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651.00
FINALIDADE:PARA CONDUZIR A PACIENTE TAMARA, GLAUCIA, JESSIKA ATE A AMESGO NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA: 06/09/2018 às 04:00 hs.
CHEGADA:06/09/2018 às20:00 hs
DESTINO:GOIANIA-GO
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:482/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 10 de Setembro 2018.

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:617E11A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 483/2018 – SMS

PORTARIA Nº 483/2018 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Setembro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde- GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o paciente MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, até a Clinica Ciame na cidade de Rio Verde - GO, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA BITTAR
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONDUZIR O PACIENTES MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA ATE A CLINICA CIAME NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:01/09/2018 às 07:30 h.
CHEGADA:01/09/2018 às 14:00 h
DESTINO:RIO VERDE- GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:483/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 10 de Setembro 2018.

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:D0E36DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 484/2018 – SMS

PORTARIA Nº 484/2018 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (Trinta e um) de Agosto de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde- GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o paciente MIKAELLY FREITAS AP. SOBRINHO, até a Clinica Modelo na cidade de Rio Verde - GO, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA BITTAR
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONDUZIR A PACIENTES MIKAELLY FREITAS AP. SOBRINHO ATE A CLINICA MODELO NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:31/08/2018 às 01:00 h.
CHEGADA:31/09/2018 às 05:30 h
DESTINO:RIO VERDE- GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:484/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 10 de Setembro 2018.

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:81CDF9B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: **ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI - ME**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATERIAS, PROGRAMAS, CAMPANHAS, APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO NA IMPRENSA FALADA, TELEVISIVA, MATEIRAS NA INTERNET, FAIXAS, CARTAZES JRNAL IMPRESSOS E OUTRAS MÍDIAS, PARA O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 01/08/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 E 10.520/2002

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FE50498A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **GRAFICA MULTICOR LTDA - EPP**
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Gráfico para Atender Diversas Secretarias do Município de Aragarças-GO.
Valor Total: 48.731,65
Vigência: 06/08 /2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ED6EA4FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MORAIS NETO E ALVES LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Gráfico para Atender Diversas Secretarias do Município de Aragarças-GO.
Valor Total: 7.823,10
Vigência: 06/08 /2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7B6E81FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JORGE LEANDRO CARVALHO - MEI
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Gráfico para Atender Diversas Secretarias do Município de Aragarças-GO.
Valor Total: 57.364,00
Vigência: 06/08 /2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:70EBA6CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS
Contratada: **ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI - ME**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATERIAS, PROGRAMAS, CAMPANHAS, APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO NA IMPRENSA FALADA, TELEVISIVA, MATEIRAS NA INTERNET, FAIXAS, CARTAZES JRNAL IMPRESSOS E OUTRAS MÍDIAS, PARA O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 01/08/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 E 10.520/2002

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:99643BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratada: **ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI - ME**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATERIAS, PROGRAMAS, CAMPANHAS, APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO NA IMPRENSA FALADA, TELEVISIVA, MATEIRAS NA INTERNET, FAIXAS, CARTAZES JRNAL IMPRESSOS E OUTRAS MÍDIAS, PARA O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 01/08/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 E 10.520/2002

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EA733009

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATO Nº 100/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATO Nº 100/2018

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADO: EDSON PEDRO FILHO – ME , CNPJ: 26.771.743/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.352,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.12.361.4012.2.116 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS E EDSON PEDRO FILHO.

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 01 de Agosto 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:7A1AA619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO; CNPJ: 11.291.065/0001-50;
CONTRATADO: LAURA GOMES DE MATOS, CNPJ Nº 31.099.373/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$: 7.500,00 (SETE MILE QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO e LAURA GOMES DE MATOS

VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 07 de Agosto de 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:773F8CB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018.

Processo: 03077/2018.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **26/09/2018**, às **8hs00min. Pregão Presencial nº 015/2018, TIPO**: "MENOR PREÇO POR ITEM", em REGIME DE REGISTROS DE PREÇOS. Objetivando Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades do PSF Drº Rui Brandão do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre - GO. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **11/09/2018**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 10 de Setembro de 2018.

DIVINO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial;

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS.

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:04DB0CBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054-2018

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **21 DE SETEMBRO DE 2018**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTO.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:3EB813BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos torna público que estará realizando o **CREDENCIAMENTO Nº 004/2018** destinado a cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Campos Belos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde , visando à prestação serviços de médicos(as) nas especialidades de ginecologista obstetra, pediatra, psiquiatra, ultrassonografista, generalista plantonista e também odontólogo, nas unidades públicas de saúde no Município de Campos Belos – GO, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1.995 – Plenário, de 06/12/1.995 e Resoluções Normativas nrs.º 007/2016 e 001/2017 TCM/GO. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Praça João Batista Cordeiro, nº01, Centro, Cep: 74.840-000, Campos Belos, **no período entre os dias 03 a 14 de setembro de 2018, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos.** O Edital encontra-se disponibilizado no site www.camposbelos.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E24F2B4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Vigência: 01/08/2018 Á 31/03/2019, contados a partir da abertura do processo de contratação de credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.301.0122.2365 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Básica – Programa da Atenção Básica - 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros PF. Contrato Nº 840/2018: Raiane Rodrigues Silva. Prestação de Serviços como Técnico de Enfermagem. Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 7.696,66// Contrato Nº 841/2018: Rogério Rezende Monteiro. Prestação de Serviço como Técnico de Enfermagem. Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 9.165,00//Contrato Nº 842/2018: Tatiane Carvalho Lopes de Almeida Saraiva. Prestação de Serviços como Enfermeira. Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 28.200,00//Contrato

Nº 843/2018: Lowanny de Souza Versiane. Prestação de Serviço como Psicóloga. Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 21.000,00.
Dotação Orçamentária: 04.0418.10.301.0122.2365 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Básica - Médicos CNPJ. - 3.3.90.39 (00) - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contrato Nº 900/2018: Clinica Médica Mariana Eireli. Prestação de Serviços como Médico Generalista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 39.166,66// Contrato Nº 909/2018: Lorray Serviços Médicos Eireli. Prestação de Serviços como Médico Generalista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 75.667,00.

Publicado por:
Adriana Gontijo Branco
Código Identificador:1A3077A5

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Vigência: 01/08/2018 Á 31/03/2018, contados a partir da abertura do processo de contratação de credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2369 – Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada – (Unidade de Pronto Atendimento-UPA) / 3.3.90.36 (00) - Outros serviços de Terceiros PF. Contrato Nº 826/2018: Maria Alexandrina da Costa e Silva. Prestação de Serviço como Auxiliar de Laboratório - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 8.400,00// Contrato Nº 839/2018: Bibiana Strello Netto. Prestação de Serviço como Enfermeira - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 24.000,00. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2369 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada – (Unidade de Pronto Atendimento-UPA) / 3.3.90.39 (00) - Outros serviços de Terceiros PJ. Contrato Nº 825/2018: Prosaúde - Urgência e Emergência Ltda. Prestação de Serviço como Médico Especialista Plantonista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 151.200,00// Contrato Nº 832/2018: MCCR Med Ltda. Prestação de Serviço como Médico Especialista Plantonista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 140.400,00// Contrato Nº 902/2018: Mais Saúde Clinica Médica e Especialidades Eireli. Prestação de Serviço como Médico Plantonista Urgência/Emergência e Internação - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 144.000,00.Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2370 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada- 3.3.90.36 (00) - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. Contrato Nº 833/2018: Eric dos Santos Barbosa. Prestação de Serviços como Técnico de Enfermagem Plantonista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 9.000,00//Contrato Nº 834/2018: Raila Priscila da Silva Pinheiro. Prestação de Serviços como Técnico de Enfermagem Plantonista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 9.000,00// Contrato Nº 835/2018: Dayana Rodrigues Coimbra. Prestação de Serviços como Técnico de Enfermagem Plantonista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 9.000,00// Contrato Nº 828/2018: Jaqueline da Rosa Palinski. Prestação de Serviços como Enfermeira - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 24.000,00// Contrato Nº 829/2018: Gardenia Stephany dos Reis Fernandes. Prestação de Serviços como Farmacêutica - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 22.400,00.
Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2370 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada- Médicos CNPJ. - 3.3.90.39 (00) - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contrato Nº 836/2018: Mariana Domingos Cury. Prestação de Serviços como Médico Plantonista Urgência/Emergência e Internação - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 144.000,00.
Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2368 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada - Centro Obstétrico do HMF - 3.3.90.39 (00) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contrato Nº 837/2018: V R Mourão Eireli. Prestação de Serviços como Médico Plantonista Urgência/Emergência e Internação - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 162.000,00.Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2374 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada - (Ambulatório de Especialidades Médicas e CAP'S)/ 3.3.90.36 (00) - Outros serviços de Terceiros PF. Contrato Nº 901/2018: Lidiane José Luiz. Prestação de Serviço como Técnico de enfermagem - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 2.400,00.//Contrato Nº 831/2018: Gizelma Rodrigues Montalvão. Prestação de Serviço como Farnacêutica - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 22.400,00. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2376 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada - (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)/ 3.3.90.36 (00) - Outros serviços de Terceiros PF. Contrato Nº 903/2018: Calline Rodrigues Graf. Prestação de Serviço como Técnica de enfermagem Plantonista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 9.000,00. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2372 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada - (Centro de Reabilitação)/ 3.3.90.36 (00) - Outros serviços de Terceiros PF.//Contrato Nº 830/2018: Thais de Souza Fonseca. Prestação de Serviço como Psicóloga - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 22.400,00.

Publicado por:
Adriana Gontijo Branco
Código Identificador:568ABC38

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Vigência: 01/08/2018 Á 31/03/2019, contados a partir da abertura do processo de contratação de credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.304.0124.2377 – Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Vigilância em Saúde - 3.3.90.36 (00) – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. **Contrato Nº 838/2018:** Thalita Hamu Rodrigues. Prestação de Serviços como Enfermeira - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 24.000,00.

Publicado por:
Adriana Gontijo Branco
Código Identificador:F1F00460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **28 de Setembro de 2018, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Término de 12 (doze) Unidades Habitacionais – 2 Quartos, na Vila Esplanada I – Goiatuba – GO, com área de 44,98m²/unidades, totalizando 536,76m², conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Contrato de Repasse nº 0310712-62/2009 – Ministério das Cidades / CAIXA,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia no presente processo licitatório. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 10 de Setembro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal,

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2523B4CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO N 018/2018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN (15 LUGARES, TETO ALTO)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN (15 LUGARES, TETO ALTO)**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **25/09/2018** às **13:30** h (treze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, 06 (seis) dias do mês de setembro de 2018.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C49F59AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2018 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Contratante: **O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO** inscrito no CNPJ sob o nº: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: **DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, estabelecida em VIA PRIMARIA 8, 8, - D.A.I.A.G, APARECIDA DE GOIANIA - GO

Objeto: "Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 626.640,00 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

Dotações: 10.08.26.782.1130.1.160- 4.4.9051 - Ficha 63 – Pavimentação Asfáltica. Recursos provenientes do leilão 001/2018, da venda de lotes urbanos do município de Iporá – GO.

Prazo de vigência: 10/09/2018 a 31/12/2018

Data da assinatura: 10/09/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de setembro de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2367B017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – I

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA** o ANEXO IV do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2018 para o cargo de ***Agente Comunitário de Saúde – ACS – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO***, alterando o período de matrículas dos candidatos habilitados ao Curso Introdutório de Formação de Agente Comunitário de Saúde, e também as datas de realização do curso, bem como as datas dos eventos subsequentes, conforme redação abaixo:

"ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2018
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO
DATA ATIVIDADE DESENVOLVIDA
17/05/2018 Publicação do extrato do Edital em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/) e do Edital no site da Prefeitura Municipal (http://www.lagoasanta.go.gov.br/)
21 a 25/05/2018 Período para interposição de impugnação contra o Edital
18/06 a 09/07/2018 Período de inscrição
13/07/2018 Publicação das inscrições homologadas
19/08/2018 Aplicação das provas objetivas
19/08/2018 Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
20 a 24/08/2018 Período para interposição de recursos contra os gabarito preliminares das prova objetivas
30/08/2018 Publicação dos gabaritos oficiais definitivo das provas objetivas
31/08/2018 Publicação dos relatórios de classificação do processo seletivo público
03/09/2018 Convocação dos candidatos habilitados ao Curso Introdutório de Formação de Agente Comunitário de Saúde
10 a 20/09/2018 Matrícula dos candidatos habilitados ao Curso Introdutório de Formação de Agente Comunitário de Saúde
24 a 28/09/2018 Cursos Introdutórios de Formação de Agente Comunitário de Saúde
09/10/2018 Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público
11/10/2018 Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público em jornal de grande circulação"

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lagoa Santa - GO, em 10 de setembro de 2018.

ADVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9DFE4AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2018
Valor: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Nº **40/2018**
Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis – GO **(**CNPJ **11.470.270/0001-82)** e Indcom Ambiental LTDA (CNPJ 00.995.353/0001-79)
Objeto: Contratação de uma Empresa especializada na coleta, transporte e destinação final, por meio de incineração de resíduos especiais, classe I (perigosos) e classe II (não perigosos), definidos na ABNT NBR 10.004, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis –GO , na coleta de aproximadamente 100 Bombonas de 200L.
Vigência: 04/09/2018 A 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/09/2018.

Mutunópolis-GO, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:4D17472C

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 122/2018
Valor: **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).**
Modalidade de Licitação: **Contratação por inexigibilidade, amparado pelas disposições contidas no artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93**
Partes: **IPASMU- Instituto de Previdência Social e Assistência Social dos Servidores de Mutunópolis – GO (CNPJ** nº **25.005.158/0001-85) e Sete Capital Consultoria LTDA. – ME (CNPJ sob n°. 14.057.808/0001-10)**
Objeto: Consultoria de Investimentos, no que tange a Consultoria de Investimentos, os serviços a serem prestados pela Contratada compreendem:
- Elaboração de relatório mensal detalhado sobre rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações;
Elaboração de relatório anual de avaliação de desempenho da carteira de ativos;
Elaboração do relatório trimestral de acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 e Portarias do MPS e exigência do TCM;
Emissão de pareceres técnicos sobre as melhores alternativas de investimento de recursos das reservas técnicas dos benefícios (alocação, realocação e resgate);
Acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente e dar instrução por escrito quando houver necessidade de alteração na política vigente;
Suporte online aos membros do CMP – Conselho Municipal de Previdência e a equipe gestora do RPPS;
Envio de DAIR ao MPS - SPS;
Confecção do APR para fixação no mural do RPPS.
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 22/08/2018.

Mutunópolis-Go, 22 de agosto de 2018.

_____

RONE CLEI SILVA
Instituto de Previdência Social e Assistência Social de Mutunópolis-GO
CNPJ: 25.005.158/0001-85

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:8CE45B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 215/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 215/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002870/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 131/2018** E **PARECER JURÍDICO N. 803/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **EDUCAR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO/PARA O FORNECIMENTO DE **LIVROS DE DIREITO** PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA O CONVÊNIO N. 01/2005, E LEI N. 656/05; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO OU CONVÊNIO, QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/DISPENSA, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.364.2006.2.082.3.3.90.30, FICHA: 153-14. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 7.774.42 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EDUCAR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5D5403CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**1203/2018; PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001076/2016**, **EDITAL Nº 001/2016;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GRACYELLE RAVANNA RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 86 (OITENTA E SEIS) DIAS DO CONTRATO N. 47/2018, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. RH N. 253/2018 E PARECER JURÍDICO N. 871/2018, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **247 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE) DIAS**, SENDO 71 (SETENTA E UM) DIAS REFERENTE AO

CONTRATO ORIGINAL, 90 (NOVENTA) DIAS REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO E 86 (OITENTA E SEIS) DIAS REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **02/09/2018 A 27/11/2018. PARÁGRAFO ÚNICO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDA MENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 7.704,40 (SETE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 2.226,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 190,80 (CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 26/03/2018 A 31/03/2018, 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), PARA O PERÍODO DE 01/04/2018 A 31/05/2018 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 127,20 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 01/06/2018 A 04/06/2018; **R$ 2.798,40 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 1º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01(UMA) PARCELA DE R$ 826,80 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 05/06/2018 A 30/06/2018, 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) PARA O PERÍODO DE 01/07/2018 A 31/08/2018 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 63,60 (SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 01/09/2018 A 02/09/2018; SENDO **2.680,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 868,00 (OITOCENTOS E SEISCENTOS E OITO REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE 03/09/2018 A 30/09/2018, 01 (UMA) PARCELA DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2018 A 31/10/2018, 01 (UMA) PARCELA DE R$ 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2018 A 27/11/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GRACYELLE RAVANNA RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8F137E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 229/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 229/2018**. **PROCESSO Nº461/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CIBM DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30, FICHA: 229-17; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52, FICHA: 222-35. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 2.865,33 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:817B868F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 230/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 230/2018**. **PROCESSO Nº461/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CIBM DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30, FICHA: 229-17; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52, FICHA: 222-35. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 3.252,40 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FF2472B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CREDENCIAMENTO: 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO;

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA;

CREDENCIAMENTO: 001/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO: CAMILA SCHROEDER MEDEIROS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 035.945.281-70.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002;

VALOR GLOBAL: 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:AB13BF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2018

Processo: 4288/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: GERASHOW PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de valor, e com isso o Valor Total do Contrato passa a ser R$ 59.587,50 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária

04.02.04.122.0052.2.704.3.3.90.39.00 – Manutenção das Festividades Municipais

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 06 de Setembro de 2018.

Responsável pela publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:224BED2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018

Processo: 001/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PRIME ENGENHARIA EIRELI - ME

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 037/2018, tendo início em 10/09/2018 e término em 10/12/2018.
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.037.1.029.4.4.90.51.00 – Construção e Reforma da Unidade Básica de Saúde

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Setembro de 2018.

Responsável pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:68E9EA29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 391/2018 Santa Fé de Goiás, 06 de Setembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Setembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:96BCDC2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 392/2018 Santa Fé de Goiás, 10 de Setembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 de Setembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Setembro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4502ADF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N°. 107/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, ESTADO DE Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

Art. 1°. Fica a partir desta data, nomeado o **Sr. Arnaldo Leite de Oliveira Filho**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DE PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, em 10 dias do mês de Setembro de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CD87B335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N°. 108/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, ESTADO DE Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

Art. 1°. Fica a partir desta data, nomeada a **Sra. Geovanna Silva Marciano**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DE PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, em 10 dias do mês de Setembro de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:99BFC7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ATA DE REALIZAÇÃO

ATA REF.EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (10/09/2018), nesta cidade e município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, na Sala de Licitações, situada à Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Residencial Portal do Sol – Santa Fé de Goiás/GO, reuniram, a partir das 09h00min horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Ana Clara Moura Hosokawa – Presidente, Adão Neves dos Santos – Membro e João Pedro Umbelino dos Santos - Membro, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, de dirigir e julgar a referida Licitação, destinada a selecionar a melhor proposta, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de **Revitalização da Praça da Matriz -Contrato de Repasse OGU nº 845124/2017 - Operação 1039192-62 - Programa Planejamento Urbano**, conforme discriminado no Edital supra mencionado, com a finalidade de abrir os envelopes contendo documentações e propostas, examinar seus conteúdos, julgar e classificar, segundo o Aviso de Licitação, as propostas aceitas. Aberto os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela senhora Presidente, constatou a presença dos representantes das empresas: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 15.984.883/0001-99, representada por este ato pelo Sr. Odeoni Almeida Souza, portador do CPF nº 967.941.351-91 e RG nº 3963764 DGPC-GO e a empresa ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 19.416.581/0001-75, por este ato pelo Sr. Lucas Ricardo Teixeira Santos, portador do CPF nº 043.462.431-36 e RG nº 5389525 SPTC-GO abaixo assinados, todos devidamente credenciados à participar do evento. Procedida a verificação da autenticidade e regularidade dos envelopes contendo as documentações, verificou-se que a empresa ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 19.416.581/0001-75 não apresentou a Certidão de Débitos Municipal (Iten 4.3.2) e Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Iten 4.4.2), sendo as empresas declarada inabilitada, e a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 15.984.883/0001-99 apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital e, consequentemente integrados ao processo licitatório, sendo a empresa declarada habilitada. Colocada a palavra a disposição dos participantes, todos declinaram-se de usa-la. Indagou-se em seguida, dos presentes, se nada tinham a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação e se abririam mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo para que a circunstância fosse consignada em ata, a fim de possibilitar a subsequente abertura das propostas, conforme previsto no edital. Todos os participantes manifestaram renuncia ao exercício da faculdade de interposição de recursos, e concordaram que as propostas fossem abertas, dando assim por encerrada a primeira fase do presente certame. Passa-se então a fase seguinte, ou seja, a análise do envelope proposta, verificando-se que os mesmos se encontram na forma exigida pelo Edital, passando assim às respectivas aberturas. Concluída as aberturas dos Envelopes Propostas e o devido exames dos mesmos, a Comissão entendeu estarem formalmente de acordo com o Edital, com o que concordaram os presentes. Por determinação da senhora Presidente passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício do menor preço por item. As propostas foram assim apresentadas:

EMPRESA	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 15.984.883/0001-99
ITEN 1	R$ 250.537,66

onde a Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de votos de seus membros, considerou como vencedora a proposta da empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 15.984.883/0001-99 no valor de R$ 250.537,66 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), tendo a mesma apresentado menor preço em sua proposta e estando

compatível com o orçamento previamente realizado, relativo aos serviços discriminados no Edital, sugerindo a senhora Prefeita a homologação da mesma. Dada a palavra aos presentes para as considerações finais, dela nenhum fez uso. A Senhora Presidente determinou a publicação da presente ata no placard da Prefeitura de Santa Fé de Goiás para conhecimento de eventuais interessados e, nada mais havendo a ser tratado, agradeceu aos presentes, determinou a leitura da presente ata e, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

ADÃO NEVES DOS SANTOS
Membro

JOÃO PEDRO UMBELINO DOS SANTOS
Membro

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 15.984.883/0001-99, representada por este ato pelo Sr. Odeoni Almeida Souza, portador do CPF nº 967.941.351-91 e RG nº 3963764 DGPC-GO

ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 19.416.581/0001-75, por este ato pelo Sr. Lucas Ricardo Teixeira Santos, portador do CPF nº 043.462.431-36 e RG nº 5389525 SPTC-GO

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9C2CE3DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2018

EXTRATO DO CONTRATO N. 062/2018

Contratante – MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GO; **Contratado** – STORTI BARBOSA EVENTOS S/S LTDA; **Fundamento:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO, fundamentado nos termos do art. 25, Inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 (DECRETO n. 085/2018); **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente à apresentação de shows de artistas populares, para apresentação no "III FEST SHOW SÃO LUIZ DO NORTE" NO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GO, assim nominados: "GABRIEL MEDICE"; **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Fonte de Recurso:** Governo do Estado de Goiás através da GOIAS TURISMO e Município; **Prazo de Execução:** 01 (um) dia.

São Luiz do Norte/GO, 17/08/2018.

JOSE ASSIS DA COSTA JUNIOR
Sec. de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:2B626355

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS. CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE/GO - CONTIGO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades do 2° semestre de 2018 da Merenda Escolar, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 525.302,04 (Quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e dois reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0335.12.306.1237.2012 – 33.90.30 – Manutenção da Merenda Escolar. GESTOR: Wagner Alves Costa. ASSINATURA: 11/08/2018. VIGÊNCIA: 180 dias.

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:933F3A3A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 784/18

DECRETO N° 784/18 DE, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera o inciso I do art. 1°, do Decreto n° 304/18, de 16 de maio de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com que estabelece a Lei Complementar n° 030/2017, por este ato,

DECRETA:

Art. 1° - O inciso I, do art. 1°, do Decreto 304/18, de 16 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)
I – Presidente do Procon Municipal, membro nato:
Jeinny Rezende Silva"

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2018.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto n. 658/18, de 19 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:30ADCBA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE IPTU

O Município de Trindade, por meio da Secretaria de Finanças, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **NOTIFICA** o Senhor Ricardo Fortunato de Oliveira, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme Anexo I, da inscrição em Dívida Ativa, referente Imputação de débito de sua responsabilidade.

Decorrido o prazo de (20) vinte dias e permanecendo o inadimplemento, será ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei nº 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios.

Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providencias cabíveis. O Anexo I, estará disponível no placar da prefeitura.

WAGNER ALVES DA COSTA
Secretário de Finanças

ANEXO I		
FASE	**ACORDÃO**	**SITUAÇÃO**
1	00840/2017	Imputação de débito, em face do gestor, RICARDO FORTUNATO DE OLIVEIRA, no importe de R$ 2.069.411,88 (dois milhões e sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), inscrito em Dívida Ativa em 29/09/2017, sob o nº de inscrição: 11/2017, atualizada a partir de 21/08/2018, nos termos do art. 45 da Lei Estadual n. 15.958/57 (Lei Orgânica do TCM/GO).

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C90E742A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 783/18

DECRETO Nº 783/18 DE, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Retifica o Decreto nº 763/18, de 13 de agosto de 2018, aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018011749,** com pedido da **RADELGO ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.548.189/0001-14, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **RUI GALDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 26.444 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF nº 003.433.071-20, para a aprovação de **REMEMBRAMENTO** dos lotes nº **14, com área de 390,00 m²; nº 15, com área de 390,00 m² e nº 16, com área de 407,50 m²,** localizados na **Rua Xavantes esquina com a Rua Tiradentes, Quadra 07, Setor Jardim Ipanema, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 32.625, nº 32.626 e 34.792, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 71/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 155/2018 e Parecer Jurídico nº 191/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;
CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO dos lotes nº 14, com área de 390,00 m², nº 15, com área de 390,00 m² e nº 16, com área de 407,50 m²,** localizados na **Rua Xavantes esquina com a Rua Tiradentes, Quadra 07, Setor Jardim Ipanema, Trindade/GO**, registrados sob as **matrículas nº** 32.625, nº 32.626 e 34.792, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **RADELGO ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**.

Art. 2º - A situação atual dos imóveis a serem remembrados encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Lote 14 – 390,00 m²
FRENTE: 13,00 m pela Rua Xavantes;
FUNDO: 13,00 m confrontando com o lote 12;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 13;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 15.

Lote 15 – 390,00 m²
FRENTE: 13,00 m pela Rua Xavantes;
FUNDO: 13,00 m confrontando com o lote 17;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 14;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 16.

Lote 16 – 407,50 m²
FRENTE: 9,00 m pela Rua Xavantes;
CHANFRADO: 7,07 m;
FUNDO: 14,00 m confrontando com o lote 17;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 15;
LADO DIREITO: 25,00 m confrontando com Rua Tirandentes.

Art. 3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona Habitacional do Município de Trindade e será composto de:

Uma área total de 1.187,50 m², designada de lote nº 14/16, com os seguintes limites e confrontações:

Lote 14/16 – 1.187,50 m2
FRENTE: 35,00 m pela Rua Xavantes;
CHANFRADO: 7,07 m;
FUNDO: 40,00 m confrontando com os lotes 12 e 17;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 13;
LADO DIREITO: 25,00 m confrontando com a Rua Tiradentes.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retifica o **Decreto nº 763/18,** permanecendo inalteradas as demais disposições.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 06 (seis) de setembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D4139DB7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 587/18

PORTARIA Nº. 587/18. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.014.365, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **RAQUEL ALVES DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua mãe Aparecida de Fátima Silva, durante tratamento médico por um período de 01 (um) dia, a partir de 20.08.2018 e 10 (dez) dias, a partir de 22.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO., aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0F3E72A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 594/18

PORTARIA Nº. 594/18 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.014.276, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANIA MARA PEREIRA DOS REIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C4554FF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 595/18

PORTARIA Nº. 595/18 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.014.388, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **GLEISIMARIA FERNANDES GONÇALVES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:93A0668D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 596/18

PORTARIA Nº. 596/18 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.014.239, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **GUILHERME HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:305B78A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 584/18

PORTARIA Nº. 584/18. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.013.997, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LUCELENA LURDES DE SOUZA CARDOSO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença para acompanhamento de seu esposo Edson Pereira Cardoso, durante tratamento médico por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 22.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO., aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6573AAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 585/18

PORTARIA Nº. 585/18. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.014.250, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA RITA DA SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença para acompanhamento de sua filha Larissa Silva Soares de Moura, durante tratamento médico por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 23.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO., aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B8996529

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 586/18

PORTARIA Nº. 586/18. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.013.981, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença para acompanhamento de sua filha, durante tratamento médico por um período de 08 (oito) dias, a partir de 17.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO., aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F5CB83A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 588/18

PORTARIA Nº. 588/18 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.013.868, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **PAULA VAZ SILVA RODRIGUES, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 20.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:08EA4E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 589/18

PORTARIA Nº. 589/18 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.014.188, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FLÁVIA HELENA DE QUEIROZ, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E8E1815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 590/18

PORTARIA Nº. 590/18 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.014.065, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:69DE8A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 591/18

PORTARIA Nº. 591/18 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.014.062, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ELIANE COSTA CAMPOS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9303496B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 592/18

PORTARIA Nº. 592/18. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.014.371, por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 27.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE – GO., aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E768F462

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 593/18

PORTARIA Nº. 593/18. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.014.381, por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **FRANCIELLY BORGES DE MOURA RODRIGUES**, **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 24.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE – GO., aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D69F7AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 597/18

PORTARIA Nº. 597/18. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.014.328, por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **ONICIA LUIZ DE MORAES** , cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28.08.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE – GO., aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F1B2108E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade**: Carta Convite - nº 003/2018** – Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de informática na Administração e Suporte para os Servidores de Sistemas e Banco de Dados, Consultoria em Servidor, Políticas de segurança na rede local para acesso ao sistema.** Data: 17/09/2018, Início da Sessão: 10h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:2BB7E5A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018, FIRMADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GAMELEIRA DE GOIAS E EMPRESA POSTO JM GAMELEIRA LTDA – ME. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIAS, no Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.457.983/0001-02, com sede na av 3 Qd. 3ª, Centro de Gameleira de Goiás, no Estado de Goiás, CEP: 75184-000, neste ato devidamente representado pela sua Gestora **FLAVIA ARCARI TAVARES**, brasileira, casada, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.884.271-00, e a empresa **POSTO JM GAMELEIRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 03.694.404/0001-10, estabelecida na Av. das Palmeiras Nº 907 ruas 4 Qd. 18 Lt 01, Bairro Centro de Gameleira de Goiás, CEP – 75184-000, no município de Gameleira de Goiás, Goiás, denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº 005/2018, de acordo com Processo Administrativo nº 026/2018, referente ao Pregão Presencial nº 005/2018, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preço ora rescindida.

Gameleira de Goiás, 10 de setembro de 2018.

FLAVIA ARCARI TAVARES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:0874BB65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2017, FIRMADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS E EMPRESA POSTO JM GAMELEIRA LTDA – ME. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS, no Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.270.838/0001-11, com sede na av 3 Qd. 3ª, Centro de Gameleira de Goiás, no Estado de Goiás, CEP: 75184-000, neste ato devidamente representado pela sua Gestora **SONIA MARIA FAUSTINO**, brasileira, solteira, e inscrito no CPF/MF sob o nº 790.288.531-20, e a empresa **POSTO JM GAMELEIRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 03.694.404/0001-10, estabelecida na Av. das Palmeiras Nº 907 ruas 4 Qd. 18 Lt 01, Bairro Centro de Gameleira de Goiás, CEP – 75184-000, no município de Gameleira de Goiás, Goiás, denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº 056/2017, de acordo com Processo Administrativo nº 1072/2017, referente ao Pregão Presencial nº 056/2017, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preço ora rescindida.

Gameleira de Goiás, 10 de setembro de 2018.

SONIA MARIA FAUSTINO
Gestora do FMS

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:BAAB2543

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS E EMPRESA POSTO JM GAMELEIRA LTDA – ME. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

O MUNICIPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS, no Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.223.461/0001-84, com sede na av 3 Qd. 3ª, Centro de Gameleira de Goiás, no Estado de Goiás, CEP: 75184-000, neste ato devidamente representado pelo seu Gestor Municipal. **DHOUGLAS MONTEIRO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G nº 4714793 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 733.421.301-72, e a empresa **POSTO JM GAMELEIRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 03.694.404/0001-10, estabelecida na Av. das Palmeiras Nº 907 ruas 4 Qd. 18 Lt 01, Bairro Centro de Gameleira de Goiás, CEP – 75184-000, no município de Gameleira de Goiás, Goiás, denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, de acordo com Processo Administrativo nº 002/2018, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preço ora rescindida.

Gameleira de Goiás, 10 de setembro de 2018.

DHOUGLAS MONTEIRO DE FARIA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:814DAA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS E EMPRESA POSTO JM GAMELEIRA LTDA – ME. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

O MUNICIPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS, no Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.223.461/0001-84, com sede na av 3 Qd. 3ª, Centro de Gameleira de Goiás, no Estado de Goiás, CEP: 75184-000, neste ato devidamente representado pelo seu Gestor Municipal. **DHOUGLAS MONTEIRO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G nº 4714793 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 733.421.301-72, e a empresa **POSTO JM GAMELEIRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 03.694.404/0001-10, estabelecida na Av. das Palmeiras Nº 907 ruas 4 Qd. 18 Lt 01, Bairro Centro de Gameleira de Goiás, CEP – 75184-000, no município de Gameleira de Goiás, Goiás, denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº 006/2018, de acordo com Processo Administrativo nº 164/2018, referente ao Pregão Presencial nº 006/2018, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preço ora rescindida.

Gameleira de Goiás, 10 de setembro de 2018.

DHOUGLAS MONTEIRO DE FARIA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:31459537

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): CLAUDIO BATISTA DA SILVA.
CPF: 457.833.811-87
Modalidade: Pregão 26/2018
Objeto: Serviços de Locação Caminhão Pipa.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais)
Data da assinatura: 05 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:268949DD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 07/2018

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.228.081/0001-79.
Contratada: PRISCILA CARDOSO DE MORAES
CPF: 001.422.731-20.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de profissional com formação em Assistência Social.
Modalidade: Pregão.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 10/09/2018 a 31/12/2018**.**
Valor: R$ 8.880,00 (Oito Mil Oitocentos e oitenta reais)
Data a assinatura: 10 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:E1557E35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adelino J. Santos, s/n, quadra P, lote 10, Centro, Cep 73840000, Campos Belos, Goiás, neste ato representado pelo Gestor de Saúde, GUILHERME DAVI DA SILVA, por meio da Comissão de Credenciamento dos Profissionais de Saúde, nomeada através da Portaria n° 132/2018 – SMS de 09 de janeiro de 2018, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1.995 – Plenário, de 06/12/1.995 e Resoluções Normativas nrs.º 007/2016 e 001/2017 TCM/GO, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente, os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde e Programas de Saúde do município, entre os dias 04 a 17 de setembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, compreendido entre 08:00 e 12:00 horas e das 14:00 às 17:30horas, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, cujo resultado será publicado no site www.camposbelos.go.gov.br em 18 de setembro de 2018.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, de pessoas jurídicas, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Campos Belos, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1.995 – Plenário, de 06/12/1.995 e Resoluções Normativas nrs.º 007/2016 e 001/2017 TCM/GO, com disponibilidades técnica conforme segue:
1.1.1. Serviços de Saúde

ITEM	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO
1	1	1	Medico(a) Ginecologista Obstetra
2	1	1	Medico(a) Ultrassonografista
3	1	1	Médico(a) Pediatra
4	1	1	Médico(a) Psiquiatra
5	1	1	Odontólogo(a)
Plantões			
ITEM	**VAGA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**FUNÇÃO**
1	3	1	Médico(a) Generalista plantonista

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados (pessoa jurídica) que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente certame.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. É facultado a todo profissional que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa sua administração a um cadastro de profissionais da área que ficará a disposição dos beneficiários.
3.2. O credenciamento será feito a todas as pessoas independentes do número de vagas oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante o encaminhamento dos beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.
3.3. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Prefeitura.

4. PROCEDIMENTOS TAREFAS/ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS
4.1. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos pelos credenciados ou comprovação do cumprimento da jornada mínima pactuada em quantidade de horas do profissional, com visto da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão ser contratadas todas as Pessoas Jurídicas e que atendam as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), até que seja suficiente para o atendimento à população, sendo estes uma complementação dos serviços oferecidos pelas unidades públicas de saúde.
5.2 – Não poderão participar:
5.2.1 – Declaradas inidôneas nos termos da Lei;
5.2.2 – Que tenham falência ou concordata decretada;
5.2.3 – Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
5.2.4 – Empresas que tenham certidões de débitos positivas.
5.2.5 – Consórcio de empresas, postos de coleta e de empresas que tenham em seu corpo administrativo profissionais não habilitados e que participem de outras empresas do município na mesma especialidade.

6. DOS ENVELOPES
6.1 – Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido neste edital, inerentes ao processo serão disponibilizados em um envelope, e entregues à Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA CNPJ/MF

6.2 – Documentos para Credenciamento:

6.2.1 – Dos documentos exigidos para fins de Habilitação e Regularidade Fiscal de **Pessoa Jurídica**:

6.2.1.1 – Documentos exigidos para fins de Habilitação de **Pessoa Jurídica**:

I. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração (caso haja), devidamente registrado em cartório;

II. Documentos pessoais do(s) representante(s) legal (is) da empresa (sócios);

III. Comprovante de endereço atualizado no nome de sócio ou na razão social ou acompanhado de declaração do locador no endereço da sede (considerar-se-ão atualizados documentos expeditos em até 90 dias retroativos a contar da data de recebimento).

6.2.1.2 – Documentos exigidos para fins de **Regularidade Fiscal**:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal – CND Municipal;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – CND Estadual;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e INSS por meio da Certidão unificada – CND Receita Federal;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – CND FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2.1.3 – Documentos exigidos para fins de **Qualificação Técnica**:

I. Registro e certidão de quitação da entidade de saúde competente junto ao Conselho Regional ao qual está submetido do responsável técnico;

II. Documento de Identidade Profissional (carteira profissional) e diploma legal de graduação do responsável técnico devidamente registrado no órgão ou entidade competente;

III. Alvará de funcionamento em plena validade;

IV. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em plena validade (quando for o caso).

6.2.2 - Demais Declarações – Além dos elencados acima, as licitantes deverão apresentar ainda, em forma de declaração, os seguintes documentos:

I. Preenchimento de dados para avaliação - Pessoa Jurídica: ANEXO II;

II. Solicitação de credenciamento: ANEXO III;

III. Declaração de idoneidade: ANEXO IV;

IV. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos: ANEXO V;

V. Declaração de Responsabilidade: Anexo VI;

VI. Declaração de Função Pública: Anexo VII.

6.2.4 – Advertência
6.2.4.1 – Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.
6.2.4.2 – Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

6.2.4.3 – Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.
6.2.4.4 – Aquele que ensejar declaração falsa, ou que tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, se o documento for particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

6.2.4.5 – Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por membro da Comissão Especial de Credenciamento quando apresentada juntamente com o original, durante a sessão pública.

6.2.4.6 – Serão aceitas apenas cópias legíveis.

6.2.4.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.2.4.8 – A Comissão Especial de Credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.2.4.8 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.2.4.9 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

7. DA CLASIFICAÇÃO:
7.1. Todos os profissionais, pessoa jurídica, que se inscreverem e apresentarem a documentação exigida neste edital serão credenciadas e chamadas conforme as vagas oferecidas e na ordem de classificação a ser apurada, de acordo com os seguintes critérios:
7.1.2. Experiência profissional na área concorrida – 0,2 pontos por ano de experiência, limitados a 2,0 pontos;
7.1.3. Cursos de aprimoramento e aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária mínima de 30 horas – 0,3 pontos por curso, limitados a 1,5 pontos;
7.1.4. Cursos de aprimoramento e aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária mínima de 100 horas – 0,2 pontos por curso, limitados a 2,0 pontos.
7.1.5. Especialização(ões) – 0,5 pontos por especialização, limitados a 1,0 ponto;
7.1.6. Mestrado – 1,5 pontos;
7.1.7. Doutorado – 2,0 pontos;
7.2. Após a convocação e entrega da documentação solicitada atualizada, o Fundo Municipal de Saúde formalizará o credenciamento dos profissionais, facultando-lhe o aumento na quantidade de vagas, bem como, a diminuição ou extinção delas.
7.3. Os credenciamentos poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela administração, especialmente no caso de realização de concurso público.

8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
8.1. Os serviços a serão prestados no município de Campos Belos, especificamente junto a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da administração municipal que integram o Sistema Único de Saúde Municipal.

8.2. A execução dos serviços será em conformidade com os programas de saúde, através de procedimentos específicos ou mediante a prestação de hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.

9. DA CONTRATAÇÃO:
9.1. Serão contratados de acordo com as atividades que o Fundo Municipal de Saúde necessite, as pessoas jurídicas, melhor pontuadas, conforme critério do item 7.
9.2. A convocação dos credenciados para assinatura do contrato/credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, telefone ou via correios.
9.3. Para assinatura do contrato de credenciamento os credenciados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
9.4. As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.
9.5. O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do art.57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser corrigido pela Tabela aprovada pelo Conselho e obedecendo as instruções e resoluções do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

10. REMUNERAÇÃO: PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
10.1. A remuneração dos serviços prestados pelas pessoas credenciadas será mensal, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente acompanhada das respectivas produções registradas nos sistemas específicos do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.
10.2. A Administração Municipal, oportunamente pagará aos credenciados (pessoa jurídica) da área de saúde as faturas emitidas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valores constantes da tabela aprovada pelo conselho de saúde, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência, das planilhas de produções de serviços, escalas de plantões, autorizações de internações hospitalares e demais autorizações auditados.
10.3. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.
10.4. O faturamento será realizado mensalmente, devendo as contas serem encerradas até o ultimo dia de cada mês e repassada ao setor competente do FMS até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sob pena de serem consideradas como do mês seguinte.
10.5. Os pagamentos acontecerão até o dia 20 (vinte) de cada mês após o repasse da verba ou recurso do Fundo Municipal de Saúde.
10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
10.7. O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera.

10.8. Sobre o valor do crédito pago e previsto, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.
10.9. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do credenciado e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
11.1. O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta neste edital e terá validade de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da publicação do deferimento do pedido, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa de conveniência e oportunidade da Administração, desde que verificadas as condições nele explicitadas.
11.1.1. A análise das propostas terá início no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.
11.1.2. O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Município.
11.1.3. Havendo interesse do Município na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade, serão celebrados os ajustes, por meio da CPL ou da Secretaria Municipal de Saúde, com todas as proponentes já credenciadas para a área ou especialidade pretendida.
11.1.4. O Edital ficará aberto para novos credenciamentos que atendam a este edital durante 12 (doze) meses, podendo os requerimentos para credenciamento serem protocolados na sede da Prefeitura Municipal e encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1. As despesas resultantes deste procedimento correrão a contas do orçamento geral do município e com recursos advindos de programas e convênios do Governo Federal e Estadual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. O profissional que, depois de credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência;
- Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público.
13.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
14.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.
14.2. Após o credenciamento a Administração convocará o credenciados para assinar o termo de credenciamento.
14.3. O credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contado da data da assinatura do termo. Para revalidação os interessados deverão reapresentar toda a documentação exigida neste edital.
14.4. O Município poderá, a qualquer momento, solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento do INSS e FGTS do período a que está vinculado e em caso de inadimplemento suspenderá a credencial.
14.5. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.
14.6. O credenciado ou a Administração poderão a qualquer tempo, denunciar o ajuste, bastando notificar, com a antecedência mínima de 30 dias.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Este edital de chamamento, após publicado na imprensa oficial, admitirá a apresentação de propostas pelo prazo de até 08 (oito) dias.
15.2. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos, localizada na Rua Adelino J. Santos, s/n, quadra P, lote 10, Centro, Cep 73840000, Campos Belos, Goiás.

Campos Belos - GO, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretario

MARCELO LINO MARTINS
Membro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

1. DO OBJETO
1.1. Cadastramento de pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, de pessoas jurídicas, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Campos Belos, do saldo remanescente do edital 001/2018 e 003/018 e outras necessidades do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1.995 – Plenário, de 06/12/1.995 e Resoluções Normativas nrs.º 007/2016 e 001/2017 TCM/GO

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se essa contratação na necessidade da continuidade da prestação dos serviços essenciais de saúde à população.

3. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO E CREDENCIAMENTO
3.1. O prazo contratual será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4. ESPECIFICAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados de acordo com escala desenvolvida pela Secretária de Saúde, respeitando as especificações abaixo.

1	**Médico Ginecologista Obstetra: Hospital Municipal de Campos Belos/ ATENCAO BASICA**	
Quantidade	**Carga horaria**	**Valor mensal**
1	**8 horas/Semanal**	**R$ 4.000,00**
Objeto/ funções	Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a função	

02	**Medico ultrasonografista: Hospital Municipal de Campos Belos/ ATENÇÃO BASICA**	
Quantidade	**Carga horaria**	**Valor mensal**
1	**8 horas**	**R$ 4.000,00**
Objeto/ funções	Para realização de 08h horas de atendimento ambulatorial: Os serviços contratados consistirão na prestação de serviços especializados, nos períodos diurno e/ou noturno, inclusive nos finais de semana, de acordo com escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde; O prestador escalado deverá permanecer no local e atender toda a demanda que chegar na unidade e realizar triagem para atendimento médico das urgências e emergências que ocorrerem os serviços.	

03	**Médico Pediatra: Hospital Municipal de Campos Belos/ ATENÇAO BASICA**	
Quantidade	**Carga horaria**	**Valor mensal**
1	**8 horas**	**R$ 4.000,00**
Objeto/ funções	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.	

4	**Médico Psiquiatra: Hospital Municipal de Campos Belos/ Atenção básica**	
Quantidade	**Carga horaria**	**Valor mensal**
1	**8 horas**	**R$ 4.000,00**
Objeto/ funções	Atendimento individual mensal (medicamentoso, de orientação, entre outros); Atenção em situações de crise (atendimento de intercorrências); Atendimento em grupo (grupo operativo, de orientação, atividades de suporte social, entre outras); Visitas domiciliares (quando necessário); - Atendimento e orientação à família (individual e grupo); Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Participação nas reuniões semanais de equipe oferecendo suporte técnico aos casos discutidos; Participação nas campanhas promovidas pelo CAPS; Participação em reuniões.	

5	**Odontólogo: Estratégia Saúde da Família - ESF**	
Quantidade	**Carga Horaria**	**Valor mensal**
1	**40horas**	**R$ 3.026,00**
Objeto/ funções	- Executar as tarefas típicas da função de odontólogo, tais como: diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde, bucal e geral. Examinar os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; executar outras atribuições afins.	

Plantões:

01	**Médico Plantonista Generalista: Hospital Municipal de Campos Belos e Unidade de Pronto Atendimento – UPA/ Atenção Basica**	
Quantidade	**Carga horaria**	**Valor Plantão/Valor mensal - Estimado**
03	**Plantão 24 Horas (Max 30 plantões)**	**R$ 1.100,00/R$ 33.000,00**
Objeto/ funções	Serviços serão prestados pela(o) profissional, no tocante ao atendimento preventivo e resolutivo, e ainda: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.	

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação.

5.2. O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade, o qual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de AGOSTO de 2019.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor total estimado das despesas do presente objeto, para até 12 (doze) meses, é de R$ 1.416,00 (Um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais), levando em consideração o aumento pelo acréscimo dos profissionais a serem contratados para funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF compatibilizando-se a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

6.2 Os valores pagos aos profissionais são aprovados mediante deliberação do Conselho Municipal de Saúde, serão:

ITEM	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO	REQUISITOS	C. H	VALOR UNITARIO ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	1	Medico(a) Ginecologista Obstetra	Graduação em Genecologia Obstetrícia com registro no Conselho de Classe	8 HR	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
2	1	1	Medico(a) Ultrassonografista	Graduação em Medicina com especialização em radiologia com registro no Conselho de Classe	8 HRS	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
3	1	1	Médico Pediatra	Graduação em Medicina com especialização em pediatria com registro no Conselho de Classe	8 HR	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
4	1	1	Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina com especialização em psiquiatria com registro no Conselho de Classe	8 HRS	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
5	1	1	Odontólogo(a)	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho de classe	40 HRS	R$ 3.026,00	R$ 3.026,00	R$ 36.312,00
TOTAL GERAL							**R$ 19.026,00**	**R$ 228.312,00**
ITEM	**VAGA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**FUNÇÃO**	**REQUISITOS**	**C. H**	**VALOR DO PLANTÃO**	**VALOR UNITARIO ESTIMADO MENSAL**	**VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL**
1	3	1	Médico(a) Generalista	Graduação em Medicina, com	Plantões 24	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00	R$ 99.000,00

			plantonista	registro no Conselho de classe	horas e ao alcance, sendo estimado no máximo 30(trinta) - extra-plantões por mês no Hospital, UPA e Atenção Básica			
								R$ 99.000,00

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. Submeter-se a fiscalização do órgão contratante a partir da data de aceitação definitiva da prestação de serviços.
7.2. Cumprir os prazos estabelecidos neste Contrato.
7.3. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados.
7.4 Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução contratual.
7.5 Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões do objeto contratado que se fizerem necessárias.
7.7 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
7.9. Prestar toda assistência para o cumprimento do objeto do presente contrato.
7.10. Responsabilizar-se pela quantificação, e especificação dos serviços a serem contratados.
7.11. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários dos atendimentos
8.2. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal, conforme Termo de Credenciamento firmado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:
a) Advertência;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do faturamento nos últimos 12 (doze) meses, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueado vistas ao processo.
9.3. Além das penalidades citadas, o CREDENCIADO ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

1.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte do credenciado, poderá ensejar a rescisão do Termo de Credenciamento, prevalecendo sempre, antes da aplicação da penalidade, o princípio do exercício do pleno direito à defesa, devendo a Secretaria de Saúde notificar o Credenciado, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, também por escrito, proceda aos seus elementos de defesa, que serão apreciados e julgados por este Instituto.
10.2. Ficando comprovada a ocorrência ou a tentativa de fraude ou dolo por parte do CREDENCIADO da qual resultou, resultaria, resulte ou venha a resultar qualquer tipo de prejuízo à Secretaria de Saúde, ficará o Termo de Credenciamento, rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extra judicial, estabelecendo-se desde já a obrigatoriedade do ressarcimento dos prejuízos causados e multa contratual prevista no item 9.1, "b".
10.3. Caso comprovado que o CREDENCIADO agiu de forma discriminatória, ou ainda submeteu o beneficiário à situação vexatória e ou constrangedora, será imediatamente DESCREDENCIADO, para todos os procedimentos junto a Secretaria de Saúde, podendo ainda responder judicialmente pelo ato praticado.
10.4 O CREDENCIADO poderá solicitar a rescisão do Credenciamento, comprovando que há fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.
10.5 A Secretaria de Saúde poderá rescindir o Credenciamento no todo ou em parte, a qualquer tempo, visando sempre o bem estar dos usuários, bem como o melhor para o plano, atendendo sempre aos princípios básicos da Administração Pública.
10.6 Na hipótese de cancelamento do Credenciamento, por qualquer razão, fica assegurada a manutenção dos atendimentos aos beneficiários que estejam em regime de internação hospitalar, até a data de sua alta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Poderão participar do presente edital as Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços, pertinente ao objeto deste Termo de Referência que atendam às condições específicas de habilitação.
12.2. Não será admitida a participação:
ð Dos interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ð Dos interessados que tenham sido declarados inidôneos pelo Poder Público e não reabilitados;
ð Das empresas brasileiras ou estrangeiras que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou qualquer que seja sua forma de constituição;
ð Dos profissionais ou empresas que já foram credenciados junto ao IRH, tendo sido descredenciados por prestação inadequada de serviços.
ð Dos interessados que não tenham como objeto, a prestação de serviços em Assistência médica.

13. DO PRAZO, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

13.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, tempo hábil para análise, auditoria e processamento destas, conforme normativas do Município de Campos Belos e desde que estejam de acordo com os padrões e exigências legais.

14. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
14.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de dotação orçamentaria especifica, com recursos do Tesouro Municipal.

GHILHERME DAVI DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Anexo ii

DADOS PARA AVALIAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSAVEL
NOME:
ENDEREÇO:
EMAIL/TELEFONE:
FUNÇÃO PRETENDIDA:
REQUESITO (Não será pontuado)
2.1 – Formação escolar ou acadêmica

Curso	Instituição	Término

2.2 – Registro no Conselho

Nome do Conselho	Nº do Conselho

TÍTULOS
3.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 h (nos últimos 15 anos)

Curso	Instituição	Data de Término	Pontuação*
Pontuação Total* *Uso exclusivo da comissão de análise			

3.2- Mestrado

Curso	Instituição	Data de Término	Pontuação*
Pontuação Total* *Uso exclusivo da comissão de análise			

3.3 – Doutorado

Curso	Instituição	Data de Término	Pontuação*
Pontuação Total* *Uso exclusivo da comissão de análise			

3.4 – Cursos com carga horária mínima de 30 h (nos ultimos 05 anos)

Nº	Curso	Instituição	Data de Término	Pontuação*
01				
02				
03				
04				
05				
06				
Pontuação Total* *Uso exclusivo da comissão de análise				

3.5 – Cursos com carga horária mínima de 100 h (nos ultimos 05 anos)

Nº	Curso	Instituição	Data de Término	Pontuação*
01				
02				
03				
04				
05				
06				
Pontuação Total* *Uso exclusivo da comissão de análise				

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
4.1- Experiência profissional. (Na área de atuação a qual concorre e após habilitação profissional)

Empresa	Cargo/Função	Início	Término	Pontuação*
Pontuação Total* *Uso exclusivo da comissão de análise				

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informação e prestadas neste documento.
_____, _____de _____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE ANÁLISE	
Pontuação Final	Assinatura do examinador

ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES Ref.: Credenciamento nº 004/2018 - SMS.

A empresa _____ com sede e foro na _____ (rua, bairro etc) da cidade de ___ Estado_____ por seu representante Sr(a). ___ residente e domiciliado rua, bairro etc) da cidade de ___ Estado_____, que esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços ___(função pretendida) no município de Campos Belos.

Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, nos submetemos.

Atenciosamente

Local, ... de ..... de 2018.

Assinatura do responsável
Nome (completo): .....
(carimbo da empresa e/ou profissional)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES Ref.: Credenciamento nº 004/2018 - SMS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede e foro na _____ (rua, bairro etc) da cidade de ___ Estado_____ por seu representante Sr(a). ___ residente e domiciliado rua, bairro etc) da cidade de ___ Estado_____, que esta subscreve,

DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ..... de 2018.

Assinatura do responsável
Nome (completo): .....
(carimbo da empresa e/ou profissional)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES Ref.: Credenciamento nº 004/2018 - SMS.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO AO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/9

A empresa _____ com sede e foro na _____ (rua, bairro etc) da cidade de ___ Estado_____ por seu representante Sr(a). ___ residente e domiciliado rua, bairro etc) da cidade de ___ Estado_____.

Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de credenciamento acima citado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ..... de 2018.

Assinatura do responsável
Nome (completo): .....
(carimbo da empresa e/ou profissional)

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES REF.: CREDENCIAMENTO Nº 004/2018.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____ com sede e foro na _____ (rua, bairro etc) da cidade de ___ Estado_____ por seu representante Sr(a). ___ residente e domiciliado rua, bairro etc) da cidade de ___ Estado_____.

DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes nas tabelas anexadas ao edital de Chamamento Público nº004/2018. Responsabiliza-se também pela apresentação de toda documentação exigida no Edital para pagamento, sob pena de indeferimento do pagamento pelos serviços prestados.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, ... de ..... de 2018.

Assinatura do responsável
Nome (completo): .....
(carimbo da empresa e/ou profissional)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES REF.: CREDENCIAMENTO Nº 004/2018.

DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO FUBLICA

A empresa _____ com sede e foro na _____ (rua, bairro etc) da cidade de ___ Estado_____ por seu representante Sr(a). ___ residente e domiciliado rua, bairro etc) da cidade de ___ Estado_____.

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins e a quem possa interessar e especialmente para as finalidades constantes do edital de Chamamento Público – Credenciamento 004/2018, que não é servidor publico da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(SE EXERCER FUNÇÃO PUBLICA INDICAR A ENTIDADE EMPREGADORA, FORMA DE PROVIMENTO, CARGO/FUNÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO)

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, ... de ..... de 2018.

Assinatura do responsável
Nome (completo): .....
(carimbo da empresa e/ou profissional)

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. _____/2018

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srº.(ª.)/Empresa ....., autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 004/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Campos Belos, inscrito no CNPJ –MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo GESTOR, o Secretário Municipal de Saúde, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXX, portador da CI/RG nº XXXXXXXXXXXX XXXXX/XXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), pessoa jurídica/física inscrita no CPF nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxx) e C.I. nº. (xxxxxxxxxxxxxxx), situada/residente à Avenida/Rua (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), neste ato representado legalmente pelo(a) Srº.(ª.) (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), estado civil, Inscrito no Conselho Regional de Medicina, sob o nº.(xxxxxx), neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, nos serviços.....".
CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.
Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.
CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 004/2018 Processo nº 00. .../.
CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.
§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo. §2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.
CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria: ----------

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido JUNTA MÉDICA.
CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento;
8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;
8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;
8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;
8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES: O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência;
- Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
10.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 004/2018 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
11.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
11.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;
11.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
11.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
11.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos. Campos Belos - GO, (xxx) de (xxxxxxxxxxxxxx) de (xxxxxx).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do FMS
Credenciante/Contratante

(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
CNPJ/CPF n°. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Representante
Credenciado(a)/Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8A0F756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO nº. 050/2018 - PREGÃO nº. 036/2018

O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.105.329/0001-80, com sede na Rua Dirceu Mendonca, nº 369, Centro, Goiânia - GO, CEP 75340-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **PAULO SERGIO DE REZENDE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão por Registro de Preços nº. 036/2018, Processo Administrativo nº. 050/2018, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 8.666, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas pesadas (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, para atender as necessidades de diversas secretarias e fundos do Município, conforme termo de referência e demais anexos constantes do edital.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferencia de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE GASTOS	VALOR ESTIMADO DE MÃO DE OBRA POR HORA	% ESTIMADO DESCONTO SOBRE PEÇAS
1	Manutenção de veículos (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, retifica, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais e genuínos para MOTOCICLETAS.	R$1.400,00	R$60,00	19,00%
2	Manutenção de veículos (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, retifica, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais e genuínos para VEÍCULOS LEVES.	R$228.000,00	R$58,00	12,00%
3	Manutenção de veículos (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, retifica, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais e genuínos para VEÍCULOS PESADOS.	R$855.200,00	R$103,80	3,20%
4	Manutenção de veículos (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, retifica, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais e genuínos para MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PESADOS.	R$523.400,00	R$140,50	4,50%

ITEM	VALOR DA MÃO DE- OBRA POR HORA TRABALHADA (M)	PERCENTUAL DE {%)DESCONTO SOBRE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS (DPG}	VALOR REFERENCIAL (30xM) +[70x(l00-DPG)]
1	R$60,00	19,00%	R$7.500,00
2	R$58,00	12,00%	R$7.900,00
3	R$103,80	3,20%	R$9.890,00
4	R$140,50	4,50%	R$10.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O fornecedor classificado é o que segue:
EMPRESA: Ls Produtos E Serviços Ltda – Me
CNPJ: 08.532.353/0001-44
ENDEREÇO: Av. T-9, Qd. 270, Lt. 22, n° 3043, Jardim América, Goiânia - Go CEP: 74.255-220
FONE: (62) 3941-7542
E-MAIL: licitacao@gruporodrigosales.com.br
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: N° 2369923
INSCRIÇÃO ESTADUAL: N° 10.407.268-7
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O registo do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da Ata de Registro de Preços bem como co contrato celebrado;
não retirar a nota de emprenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
O cancelamento do registro nas hipóteses elencadas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do item 1 desta cláusula será formalizado pelo Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovante e justificado;
3.1 por razão de interesse público; ou
3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
6.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 036/2018.
6.2 Após cumprir os requisitos de publicidade, o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados, desde que sejam emitidas as ordens de fornecimento respectivas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

7.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n. º 8.666/93, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações.

7.2 A adesão deverá limitar-se a 100% do quantitativo registrado na respectiva Ata, observando, também, que as adesões de outros órgãos não excedam ao quíntuplo do total registrado para o órgão gerenciador e os respectivos participantes ou a quantitativo delimitado legalmente após a expedição desta ata.

7.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇOES GERAIS

8.1 As condições gerais de prestação dos serviços, tais como prazo, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Edital de Pregão nº. 036/ 2018 e seus Anexos.

8.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços, desde que devidamente comprovada à vantagem.

DA DIVULGAÇÃO

7.1 O município publicará o resumo desta Ata de Registro de Preços no Diário Municipal de Goiás nos termos da Lei 8.666/93.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a prestante Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SR. PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Hidrolândia

SR(A). LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:_____
RG: _____

Nome:_____
RG: _____

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:D469236C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 10808/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2018 "Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO". destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, estabelecida em VIA PRIMARIA 8, 8, - D.A.I.A.G, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CM 30	PETROBRÁS	26,0000	To	4.970,0000	129.220,0000
01/02	RR 2C	DISBRAL	11,0000	T	2.540,0000	27.940,0000
01/03	RL 1C	DISBRAL	194,0000	To	2.420,0000	469.480,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						626.640,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						626.640,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 626.640,00 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Pavimentação Asfáltica, Elementos da Despesa: Obras e Instalações

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 10 de Setembro de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:96032EAE